



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.272/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente** no valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.2.009 – Manut. de Revisão Benefício Prestação Continuada/LOAS

3111.02 – Diárias _____ R\$ 1.500,00

3120.01 – Material de Consumo _____ R\$ 2.500,00

3132.01 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 1.985,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos será vinculado recurso do Convênio, devidamente assinado, no valor de R\$- 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme cópia de contrato e plano de trabalho em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 27 de novembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – **OAB/RO – 1171**